

8 - ESTRUTURA DO CONCURSO PÚBLICO

8.1 – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (incluindo MÉDICO VETERINÁRIO e MÉDICO VETERINÁRIO ENTOMOLOGISTA e excluindo os demais MÉDICOS)

8.1.1 – ETAPA ÚNICA – constituída de Provas Objetivas (múltipla escolha) de **Língua Portuguesa III** (10 questões), **Conhecimentos Gerais** (5 questões), **Noções de Informática** (5 questões) e **Conhecimentos Específicos** (30 questões), de caráter **eliminatório** e **classificatório**, obedecendo à seguinte atribuição de pontos:

Língua Portuguesa III – 5 questões valendo 1,0 ponto e 5 valendo 3,0, subtotalizando **20,0** pontos.

Conhecimentos Gerais – 5 questões valendo 2,0 pontos, subtotalizando **10,0** pontos.

Noções de Informática – 5 questões valendo 2,0 pontos, subtotalizando **10,0** pontos.

Conhecimentos Específicos – 10 questões valendo 1,0 ponto; 10 valendo 2,0; e 10 valendo 3,0, subtotalizando **60,0** pontos.

TOTAL – 100,0 pontos

8.1.2 – Após a **Etapa Única**, os candidatos serão classificados por cargo/perfil (quando houver)/município, em função do total de pontos obtidos, sendo **eliminado** o candidato que obtiver aproveitamento inferior a **40%(quarenta por cento)** do total de pontos das Provas Objetivas. Havendo empate na totalização, prevalecerá, sucessivamente, o maior número de pontos nas provas de **Conhecimentos Específicos**, de **Língua Portuguesa III** e de **Noções de Informática**. Persistindo o empate, preponderará o maior número de acertos nas questões de maior valor, sucessivamente, em **Conhecimentos Específicos** e em **Língua Portuguesa III**. Mantido o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

8.2 – MÉDICOS (todas os cargos e perfis, excetuando MÉDICO VETERINÁRIO e MÉDICO VETERINÁRIO ENTOMOLOGISTA)

8.2.1 - ETAPA ÚNICA - constituída de Provas Objetivas (múltipla escolha) de **Língua Portuguesa III** (10 questões), **Conhecimentos Gerais** (5 questões), **Noções de Informática** (5 questões), **Conhecimentos Básicos de Medicina e da Legislação do SUS** (10 questões) e **Conhecimentos Específicos** (20 questões), de caráter **eliminatório** e **classificatório**, obedecendo à seguinte atribuição de pontos:

Língua Portuguesa III– 5 questões valendo 1,0 ponto e 5 valendo 3,0, subtotalizando **20,0** pontos.

Conhecimentos Gerais – 5 questões valendo 2,0 pontos, subtotalizando **10,0** pontos.

Noções de Informática – 5 questões valendo 2,0 pontos, subtotalizando **10,0** pontos.

Conhecimentos Básicos de Medicina e da Legislação do SUS – 5 questões valendo 1,0 ponto e 5 valendo 3,0, subtotalizando **20,0** pontos.

Conhecimentos Específicos – 10 questões valendo 1,0 ponto e 10 valendo 3,0, subtotalizando **40,0** pontos.

TOTAL – 100,0 pontos

8.2.2 – Após a **Etapa Única**, os candidatos serão classificados por cargo/perfil (quando houver)/município em função do total de pontos obtidos, sendo **eliminado** o candidato que obtiver aproveitamento inferior a **40%(quarenta por cento)** do total de pontos das Provas Objetivas. Havendo empate na totalização, prevalecerá, sucessivamente, o maior número de pontos nas provas de **Conhecimentos Específicos**, de **Conhecimentos Básicos de Medicina e da Legislação do SUS**, de **Língua Portuguesa III** e de **Noções de Informática**. Persistindo o empate, preponderará o maior número de acertos nas questões de maior valor, sucessivamente, em **Conhecimentos Específicos**, em **Conhecimentos Básicos de Medicina e da Legislação do SUS** e em **Língua Portuguesa III**. Mantido o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

8.3 – TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

8.3.1 – ETAPA ÚNICA – constituída de Provas Objetivas (múltipla escolha) de **Língua Portuguesa II** (10 questões), **Matemática II** (10 questões), **Conhecimentos Gerais** (5 questões), **Noções de Informática** (10 questões) e **Conhecimentos Específicos** (15 questões), de caráter **eliminatório** e **classificatório**, obedecendo à seguinte atribuição de pontos:

Língua Portuguesa II– 5 questões valendo 1,0 ponto e 5 valendo 3,0, subtotalizando **20,0** pontos.

Matemática II– 5 questões valendo 1,0 ponto e 5 valendo 3,0 , subtotalizando **20,0** pontos.

Conhecimentos Gerais – 5 questões valendo 2,0 pontos , subtotalizando **10,0** pontos.

Noções de Informática – 5 questões valendo 1,0 ponto e 5 valendo 3,0, subtotalizando **20,0** pontos.

Conhecimentos Específicos – 5 questões valendo 1,0 ponto, 5 valendo 2,0 e 5 valendo 3,0, subtotalizando **30,0** pontos.

TOTAL – 100,0 pontos

8.3.2 – Após a **Etapa Única**, os candidatos serão classificados por cargo/perfil (quando houver)/município, em função do total de pontos obtidos, sendo **eliminados** o candidato que obtiver aproveitamento inferior a **40% (quarenta por cento)** do total de pontos das Provas Objetivas. Havendo empate na totalização, prevalecerá o maior número de pontos, sucessivamente, nas provas de **Conhecimentos Específicos**, de **Língua Portuguesa II**, de **Matemática II** e de **Noções de Informática**. Persistindo o empate, preponderará o maior número de acertos nas questões de maior valor, sucessivamente, em **Conhecimentos Específicos**, em **Língua Portuguesa II** e em **Matemática II**. Mantido o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

8.4 – TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

8.4.1 – ETAPA ÚNICA – constituída de Provas Objetivas (múltipla escolha) de **Língua Portuguesa I** (15 questões), **Matemática I** (15 questões), **Conhecimentos Gerais** (5 questões) e **Conhecimentos Específicos** (15 questões), de caráter **eliminatório** e **classificatório**, obedecendo à seguinte atribuição de pontos:

Língua Portuguesa I – 5 questões valendo 1,0 ponto, 5 valendo 2,0 e 5 valendo 3,0, subtotalizando **30,0** pontos.

Matemática I – 5 questões valendo 1,0 ponto, 5 valendo 2,0 e 5 valendo 3,0, subtotalizando **30,0** pontos.

Conhecimentos Gerais – 5 questões valendo 2,0 pontos , subtotalizando **10,0** pontos.

Conhecimentos Específicos – 5 questões valendo 1,0 ponto, 5 valendo 2,0 e 5 valendo 3,0, subtotalizando **30,0** pontos.

TOTAL – 100,0 pontos

8.4.2 – Após a **Etapa Única**, os candidatos serão classificados por cargo/perfil (quando houver)/município, em função do total de pontos obtidos, sendo **eliminados** o candidato que obtiver aproveitamento inferior a **40% (quarenta por cento)** do total de pontos das Provas Objetivas. Havendo empate na totalização, prevalecerá o maior número de pontos, sucessivamente, nas provas de **Conhecimentos Específicos**, de **Língua Portuguesa I** e de **Matemática I**. Persistindo o empate, preponderará o maior número de acertos nas questões de maior valor, sucessivamente, em **Conhecimentos Específicos**, em **Língua Portuguesa I** e em **Matemática I**. Mantido o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

9 – NORMAS E PROCEDIMENTOS COMUNS RELATIVOS À CONTINUIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

9.1 – As provas objetivas terão por base os programas específicos entregues aos candidatos no ato da inscrição ou recadastramento (**Anexo III** do Roteiro do Candidato).

9.2 – As provas serão realizadas em data, horário e local informados ao candidato através do Cartão de Confirmação de Inscrição ou das listas de alocação divulgadas.

9.3 – Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula Oficial de Identidade ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certificado de Reservista ou Passaporte (documentação, que, necessariamente, deverá conter fotografia do candidato). Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

9.4 – O candidato deverá se apresentar no local das provas com uma hora de antecedência do início das mesmas, munido do documento de identidade com o qual se inscreveu, do **CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO** (se houver recebido) e de caneta esferográfica de tinta na cor preta.

9.5 – Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.

9.6 – Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora do local e horário previstos no **CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO** ou nas listas de alocação divulgadas.

9.7 – O candidato só poderá ausentar-se do recinto das provas após 30 (trinta) minutos contados a partir do efetivo início das mesmas e, por motivos de segurança, em qualquer situação, **não** poderá levar o Caderno de Questões.

9.7.1 – As questões das Provas Objetivas estarão à disposição dos candidatos, no segundo dia útil seguinte ao de realização das mesmas, na página da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** (www.cesgranrio.org.br).

9.8 – Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer em cada sala, sendo liberados somente quando todos as tiverem concluído ou o período para realização das mesmas se tenha encerrado.

9.9 – O candidato deverá assinalar suas respostas na folha própria (Cartão-Resposta) e assinar, no espaço próprio, a caneta esferográfica de tinta na cor preta.

9.10 – Não serão computadas questões não assinaladas e questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

9.11 – Os gabaritos das provas objetivas serão distribuídos à Imprensa, para divulgação, no segundo dia útil seguinte ao de realização das mesmas e estarão disponíveis, também, na página da **Fundação CESGRANRIO** (www.cesgranrio.org.br).

9.12 – O candidato será sumariamente **eliminada** do Concurso se: lançar mão de meios ilícitos para execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; atrasar-se ou não comparecer a qualquer das provas; afastar-se do local das provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas; deixar de assinar a Lista de Presença e o espaço próprio dos respectivos Cartões-Resposta; descumprir as instruções contidas nas capas das provas; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou se utilizando de máquinas de calcular ou similares, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, ou, após as provas, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

9.12.1 – São vedados o porte e/ou uso de armas, de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como: agendas, relógios não convencionais, telefones celulares, "pagers", microcomputadores portáteis ou similares.

9.13 – Os resultados das provas serão distribuídos à Imprensa para divulgação, estando também à disposição dos candidatos no **CEM – Centro de Ensino Médio – AENE 23, Avenida LO4, Lote 4, Centro, Palmas, TO**, das 08:00 às 18:00h e nos endereços eletrônicos da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** (www.cesgranrio.org.br) e da **SECAD** (www.secad.to.gov.br).

9.14 – Os valores das questões estarão impressos nas provas, não sendo concedidas recontagens de pontos, vistas de provas, exames, avaliações ou pareceres, qualquer que seja a alegação do candidato.

10 – RECURSOS

10.1 – Admitir-se-á um único recurso para cada candidato relativamente ao conteúdo das questões e/ou aos gabaritos divulgados, desde que devidamente fundamentado e apresentado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da realização das provas objetivas, pelos faxes 0XX(21)2502-1000 e 0XX(21)2502-8010.

10.1.1 – Os originais dos recursos enviados pelos faxes deverão, **obrigatoriamente**, ser encaminhados via SEDEX para o Departamento de Concursos da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** (mencionando Concurso Público Tocantins - **SECAD**), situado à Rua Santa Alexandrina, 1011, Rio Comprido, Rio de Janeiro, RJ – CEP 20261-235, até **22/12/2004**.

10.2 – O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Banca Examinadora e poderá ser entregue, também, no dia das provas objetivas, à Coordenação nos locais de realização das mesmas.

10.3 – As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos quando da divulgação dos resultados das Provas Objetivas, em **25/01/2005**.

10.4 – A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes.

10.5 – A Banca Examinadora da entidade promotora do presente Concurso Público constitui última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

11 – PROCEDIMENTOS PRÉ-ADMISSIONAIS

11.1 – Após a divulgação dos resultados finais do Concurso Público, a **SECAD** responsabilizar-se-á pela continuidade do certame e pelos procedimentos pré-admissionais, que compreenderão: **A)** exame médico pericial, constando de inspeção clínica e exames complementares, **de caráter eliminatório**; **B)** análise da documentação exigida para posse, ou seja: **a)** comprovação da idade mínima exigida; **b)** prova de quitação com as obrigações eleitorais e militares; **c)** prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF; **d)** Carteira de Identidade; **e)** PIS/PASEP; **f)** comprovação do estado civil; **g)** certidão de nascimento de dependentes menores; **h)** comprovante de escolaridade, cursos e registros (original e cópia) de acordo com o exigido no **Anexo I**; **i)** Carteira do Órgão de Classe específica do cargo (quando solicitado, conforme **Anexo I**), estando quite com as exigências do mesmo; **j)** declaração de exercício de cargo na Administração Direta ou Indireta, de qualquer esfera do Poder Público; caso exerça, local e horário da atividade; **l)** Declaração de Bens; **m)** 02 (dois) retratos 3x4. Deverão ser apresentadas as vias originais dos documentos dos itens “a” a “i” e 02 (duas) cópias que ficarão retidas.

11.2 – Será considerado **desistente** e, portanto, **eliminado** do Concurso Público, o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para comprovação dos requisitos exigidos para cada cargo ou não apresentar os documentos listados no subitem **11.1**.